



5 de dezembro de 2023  
017/2023-VPE

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: **Esclarecimentos sobre a Política de Preços para Emissores e Ofertas Públicas**

Em relação ao informado no item 2.2.2.b do Anexo do Ofício Circular 193/2023-PRE, de 23/11/2023, a B3 reforça que terão isenção da Anuidade em 2024 as companhias listadas e registradas na CVM, na categoria A ou B, que possuam exclusivamente valores mobiliários de renda fixa admitidos à negociação no Balcão B3, os quais seguem as regras de tarifação desse segmento.

Dessa forma, para as companhias listadas e registradas na CVM, na categoria A ou B, que possuam exclusivamente valores mobiliários de renda fixa admitidos à negociação apenas no Listado B3, será cobrada a Anuidade a partir de 2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Empresas pelo e-mail [empresas@b3.com.br](mailto:empresas@b3.com.br).

Viviane El Banate Basso

Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão